



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 51, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**

**“Estabelece a Escola Municipal Deputado Luiz Pinto, e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 6751/2018;

**CONSIDERANDO** o Convênio firmado na data de 09/01/2006, entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Valença, no qual tem por objeto a transferência do prédio anexo do Instituto de Educação Deputado Luiz Pinto, para a administração municipal;

**CONSIDERANDO** o art. 161 e incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 11 e incisos, da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, a qual “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - *Fica regulamentada a criação da Escola Municipal Deputado Luiz Pinto, pertencente à administração municipal.*

**Parágrafo único:** A Escola Municipal Deputado Luiz Pinto, está localizada à Avenida Nilo Peçanha, nº. 506, Centro, nesta cidade, e tem como finalidade precípua oferecer educação básica aos alunos da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**